



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
314/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 081/2019
PROCESSO Nº 314/2019

(S) COMISSÃO(OES) DE:

Institui o Programa Troca Ecológica no Município de Diadema, e dá outras providências.

01/08/2019

PRÉSIDENTE

O Vereador Jeocaz Coelho Machado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa Troca Ecológica no Município de Diadema.

ARTIGO 2º - O Programa Troca Ecológica terá por finalidade a participação da comunidade no processo de seleção do lixo reciclável limpo, buscando, desta forma, alternativas para a melhoria de vida e transformando os cuidados com o lixo em exercício de cidadania.

§ 1º - Compreende-se por lixo reciclável limpo a separação de papel, vidro, metal, plásticos e similares, isenta de líquidos e de restos de materiais orgânicos.

§ 2º - Para o acondicionamento do lixo reciclável limpo, a Municipalidade poderá fornecer aos participantes embalagens plásticas padronizadas.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de julho de 2019.

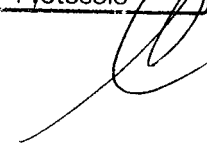

Ver. JEOCÁZ COELHO MACHADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
314/2019
Protocolo



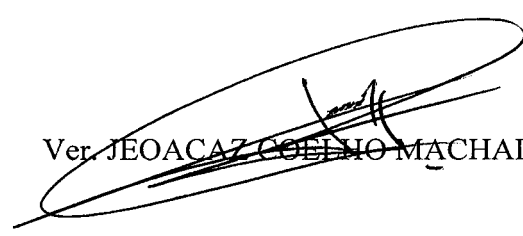
JUSTIFICATIVA

Temos a especial honra de apresentar aos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, a presente propositura que institui o Programa Troca Ecológica.

A finalidade a que se propõe esta iniciativa legislativa, o objetivo fundamental e básico que tivemos ao lançarmos esta proposta, parte do pressuposto de que a comunidade deve participar do processo de seleção do lixo reciclável limpo, buscando, desta forma, alternativas para a melhoria de vida e transformando os cuidados com o lixo em exercício de cidadania.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores Vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância e de interesse público de toda a sociedade.

Diadema, 19 de julho de 2019.



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO